DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2013

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo o seguinte:

SÚMULA: REFERENDA o termo de compromisso nº05827/2013, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Apucarana, visando à execução de ações relativas às unidades de educação infantil, creche/pré-escola 001, Rua Jacarandá, Escola Proinfância C, e creche/pré-escola 002, Rua Andry Prijma, Escola Proinfância C, firmado em 18 de outubro de 2013, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de compromisso nº05827/2013, que entre si celebram o Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Apucarana, visando à execução de ações relativas às unidades de educação infantil, creche/pré-escola 001, Rua Jacarandá, Escola Proinfância C, e creche/pré-escola 002, Rua Andry Prijma, Escola Proinfância C, firmado em 18 de outubro de 2013.

Art. 2º - O convênio tem por finalidade executar todas as atividades inerentes à construção de 2 (duas) unidades de educação infantil.

Art. 3º - Os recursos para a execução deste convênio que serão repassados pelo FNDE/MEC, tem os valores de R$-815.729,38 para a Escola Proinfância C – da Rua Jacarandá (11790 – PAC2) e R$-831.643,38 para a Escola Proinfância C da Rua Andy Prijma (11791 – PAC-2).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 8 de novembro de 2013.

José Airton de Araújo
(DECO)
PRESIDENTE

JCSS/OTL.